## O trabalho e o trabalhador no Estado Novo de Vargas<sup>1</sup>

Mayra Coan Lago<sup>2</sup>

# Introdução

No dia 10 de novembro de 1937, sob pretexto da "descoberta" do *Plano Cohen*, Getúlio Vargas (re) iniciava o governo que perduraria por quase uma década. O governante, em cena política nacional desde a chamada "Revolução de 1930", expunha os problemas brasileiros que o "forçariam" a (re) tomar o poder em 1937, pelo "bem" da nação e "sobrevivência" do Brasil.

O projeto político de Vargas, anunciado no golpe de 1937, tinha como principal objetivo a reconstrução do Brasil, via um "novo" modelo de Estado e Estadista, nos âmbitos político, econômico, social e cultural. Inseridos e destacados neste projeto do Estado Novo estariam o trabalho e o trabalhador. Quais imagens e imaginários coletivos sobre o trabalho e o trabalhador foram produzidos e reproduzidos por Vargas neste período? Como estes imaginários coletivos foram produzidos? De que maneira Vargas se utilizaria das imagens do trabalho e do trabalhador para produzir a ideia de elo entre ele e os trabalhadores, tal como a imagem de "pai dos pobres"? Se tratou de uma invenção ou (re) invenção de imaginários coletivos sobre o trabalho e o trabalhador? Qual o papel da legislação social promulgada nestes processos?

Eis algumas das perguntas que norteiam este estudo inicial que tem como objetivo apresentar o "mundo do trabalho" no Estado Novo, sobretudo o trabalho e o trabalhador, e analisar a dupla dimensão do pacto político varguista com os trabalhadores, isto é, a dimensão imaterial ou simbólica e a material produzida, utilizada e difundida pelo governante, sob a ótica do Governo e de Vargas.

Para lograr o objetivo, este trabalho está estruturado em duas partes principais, além desta introdução e das considerações finais: a primeira tem como objetivo apresentar a produção simbólica do Estado Novo no tocante ao trabalho e ao trabalhador, sobretudo a partir dos discursos políticos das festas do Primeiro de Maio entre os anos 1937-1945; e a segunda, complementar à primeira parte, procurará apresentar a legislação social promulgadano período.

Cabe dizer quenão consideramos as teorias sobre o populismo, propostas inicialmente por Francisco Weffort<sup>3</sup>, Octávio Ianni<sup>4</sup> e Gino Germani<sup>5</sup>, como forma de estudo deste tema, sobretudo pelas características gerais das teorias que consideram o trabalhador como massa amorfa, facilmente manipulável e inconsciente politicamente. Deste modo, o trabalho se inspira em autores e trabalhos relativamente recentes como os de Ângela de Castro Gomes<sup>6</sup>, Jorge Ferreira<sup>7</sup>, Maria Helena Rolim Capelato<sup>8</sup>, entre outros, que procuram mostrar as especificidades e particularidades deste período complexo da história política brasileira, dos trabalhadores e do esforço e das estratégias utilizadas pelo Estado Novo para a produção e reprodução do suposto elo entre Vargas e os trabalhadores, da imagem de "pai dos pobres" e da "doação" da legislação trabalhista, para além de algo "natural" e facilmente construído.

## 1. Trabalhadores do Brasil: a dimensão simbólica

O vocativo "trabalhadores do Brasil" é significativo para pensar o público fundamental o qual os discursos políticos de Vargas eram dirigidos, isto é, os trabalhadores.O mesmo foi utilizado pela primeira vez no dia Primeiro de maio de 1938, ainda que naquele momento a data não se caracterizasse pelos grandes espetáculos de poder tal como os anos subsequentes.

Com relação aos espetáculos de poder, notemos que o calendário festivo estabelecido pelo Estado Novo tinha, entre os objetivos, produzir e reproduzir imagens de legitimidade, coesão e apoio dos brasileiros ao "grande líder" da nação e a obra de reconstrução que estava sendo realizada, em que se reafirmava a distinção entre o "velho" e o "novo" Brasil. Entre os espetáculos de poder, destacamos o Primeiro de maio por considerarmos a

data emblemática não apenas para a posição que Vargas desejava ocupar, para os trabalhadores mas, sobretudo, para a difusão e repetição do "projeto político" maior de Vargas e dos elementos que o compunham.

O Primeiro de maio, de expressiva significação para o proletariado mundial, foi apropriado e reformulado pelo governo de Vargas, constituindo-se em um momento de esforço pedagógico e de legitimação a partir do destaque à figura do trabalhador. Ainda que seu significado e formas comemorativas tenham sido reconfiguradas, acreditamos que o Estado Novo manteve, mesmo que ressignificada, parte dos traços rituais anteriores, permitindo o reconhecimento e sua identificação pelos trabalhadores que compareciam às festividades, fosse espontaneamente ou não.



Figura 1: Vargas desfilando em carro aberto na concentração trabalhista de 1º de maio, no estádio municipal do Pacaembu, 1944. São Paulo (CPDOC/ AMF foto 008/7).

Estes espetáculos de poder foram fundamentais para a produção de imaginários coletivos sobre o trabalho e o trabalhador, tal como para a projeção de imagens dos elos entre os trabalhadores e os governantes, a começar pelo cartaz produzido na época:



Figura 2: Cartaz produzidos pelo DIP em 1943, anunciando a concentração trabalhista. Fonte: CPDOC/FGV.

O cartaz do Primeiro de Maio de 1943 revela alguns aspectos importantes e notórios do Estado Novo, no tocante ao trabalho e ao trabalhador. O primeiro deles é relacionado à industrialização e modernização do Brasil, que pode ser notado pelos símbolos representados no cartaz, tal como pelas ferramentas dos trabalhadores, indicando o tipo de trabalho e as aspirações para o Brasil. O segundo é a forma como Vargas foi apresentado e representado, em uma posição acima dos estivesse observando-os trabalhadores, como se "abençoando-os". Esta imagem foi reafirmada com as palavras de exaltação à Vargas, indicando também que a festa do trabalhador e todos os beneficios "concedidos" deveriam ser relacionados ao "grande responsável", incluindo os sentimentos de gratidão e retribuição dos trabalhadores à Getúlio Vargas.

Segundo Capelato<sup>9</sup>, no Estado Novo, a dimensão privada e pública do homem era definida pela relação trabalhador/cidadão, isto é, membro socialmente útil do Estado. O trabalho, antes forma de escravidão, passara a ser visto como forma de emancipação da personalidade, que valorizava o homem e tornava-o digno de respeito e de proteção da sociedade. Estes aspectos foram frequentemente mencionados nos discursos políticos de Primeiro de maio, como podemos notar no de 1938:

O trabalho é o maior fator da elevação da dignidade humana! Ninguém pode viver sem trabalhar; e o operário não pode viver ganhando, apenas, o indispensável para não morrer de fome! O trabalho justamente remunerado eleva-o na dignidade social<sup>10</sup>.

Ademais, o operário deveria ser melhor remunerado para não apenas elevar seu padrão de vida mas também aumentar o consumo e melhorar as condições do mercado interno. Neste sentido, não foi por acaso que o imaginário coletivo da malandragem cantada nos sambas, sobretudo cariocas, passaria a ser combatido com a produção de imagens negativas, pelos órgãos do Governo, com relação ao malandro, evocando à necessidade e importância do trabalho, seja pelos benefícios já mencionados no âmbito individual como no coletivo, para a reconstrução do Brasil moderno, industrializado e engrandecido. Como mencionado no discurso de 1940: "(...) o trabalho bem feito é uma alta forma de patriotismo, como a ociosidade uma atitude nociva e reprovável" 11.

Estas imagens seriam combinadas com a tônica da cidadania, contrapondo o "velho" trabalhador, sem direitos, com o "novo" trabalhador, com direitos sociais. Deste modo, o "cidadão" não se definiria mais pela posse dos direitos civis e políticos, mas pela posse de direitos sociais, sendo que a realização plena da cidadania adviria da promoção da justiça social<sup>10</sup>. O "bom" brasileiro era o trabalhador, que respeitava a ordem e trabalhava pela grandeza do Brasil. O brasileiro ordeiro e trabalhador tinha direitos recorrentes dos deveres individuais e coletivos, representados pela legislação social, a qual será mencionada na segunda parte deste trabalho. Novamente, no discurso de 1940, Vargas ressalta a importância e o significado do momento que, com a concessão da legislação social, asseguraria a justiça social, não necessitando da desordem:

Só o trabalho fecundo, dentro da ordem legal que assegura a todos- patrões e operários, chefes de indústrias e proletários, lavradores, artesãos,

intelectuais- um regime de justiça e de paz, poderá fazer a felicidade da Pátria Brasileira<sup>13</sup>.

Este trecho revela a produção de outro imaginário coletivo importante: o de Vargas e seu Governo serem os conciliadores entre o capital e o trabalho, isto é, àquele que proporcionaria a colaboração entre as classes em razão de um objetivo maior para a nação e para o Brasil. Segundo Vargas, esta "conciliação" de classes podia ser notada a partir da legislação social do período, como afirmou em 1941:

Norteado por eles foi que o Governo conseguiu reformar a estrutura social do país, promovendo a solidariedade das classes pela colaboração geral nas tarefas do bem comum, abolidos os privilégios do passado, dignificadas todas as categorias de trabalho e esforço honesto para viver e prosperar (...) A prova mais eloquente dessa colaboração tivemo-la no grande banquete trabalhista do aniversário do Estado Novo, no qual operários e patrões confraternizaram, compreendendo que o trabalho também é capital e os bens acumulados pouco valem se os seus benefícios não se estenderem à coletividade<sup>14</sup>.

A partir de 1942, sobretudo com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, o trabalhador deveria colaborar na "batalha de produção", produzir era a palavra de ordem enquanto a ociosidade e desocupação eram consideradas "crimes" contra o interesse coletivo. Também é a partir deste período que Gomes<sup>15</sup> considerou a invenção do trabalhismo, como cultura política brasileira, compreendido como um conjunto de ideias, valores, rituais e vocabulário. Nesta invenção, não apenas Vargas teve papel importante mas também o então Ministro do Trabalho Alexandre Marcondes Filho, a partir do programa diário *Hora do Brasil*.

Cabe dizer que embora grande parte dos estudos sobre o período considerem que apenas os trabalhadores urbanos foram contemplados nestes discursos políticos, este estudo compartilha da relativização destas afirmações, sustentadas sobretudo por

Maria Yedda Linhares e Francisco Carlos Teixeira da Silva<sup>16</sup>, Marcus Dezemone<sup>17</sup>, Vanderlei Vazelesk Ribeiro<sup>18</sup>, entre outros.

De acordo com Dezemone<sup>19</sup>, a menção aos trabalhadores rurais decorre, em grande medida, de dois aspectos mais amplos, sendo que o primeiro pode ser compreendido em uma dimensão mais simbólica ou imaterial e o segundo em uma dimensão mais prática ou material: o primeiro abarca os esforços da intelectualidade brasileira, sobretudo a partir do movimento modernista, de estudar as origens e os rumos da nação, tal como a "brasilidade", isto é, o brasileiro "genuíno". Neste sentido, reconhecendo o peso do passado colonial e do mundo rural foi preciso estudar e ressignificar o papel e o lugar do trabalhador rural, mesmo porque grande parte da população brasileira não vivia no mundo urbano.

O segundo aspecto abarca a preocupação do contexto da década de 1930, marcado por expansionismos territoriais de potências industriais como o Japão diante da China em 1931, o ataque italiano a Etiópia em 1935 e, posteriormente, a partir de 1938, o avanço da Alemanha nazista na Europa. Segundo Dezemone<sup>20</sup>, a ocupação do território nacional, com amplas parcelas desabitadas e sem integração, denominadas "espaços vazios"- como o caso da fronteira Oeste brasileira, em que estavam Goiás, Mato Grosso, Guaporé/Rondônia-além das comunidades de imigrantes, cuja origem remontava a países expansionistas, tornou-se um tema sensível ao governo. A preocupação pode ser notada a partir do discurso político de 1941:

Não é possível mantermos anomalia tão perigosa como a de existirem camponeses sem gleba própria, num país onde os vales férteis, como a Amazônia, permanecem incultos e despovoados de rebanhos extensas pastagens, como as de Goiás e Mato Grosso. É necessário a riqueza pública que o nível de prosperidade da população rural aumente, para absorver a crescente produção industrial; é imprescindível elevar a capacidade aquisitiva de todos os brasileiros- o que só pode ser feito aumentando-se o rendimento do trabalho agrícola<sup>21</sup>.

Combinado com o receio dos "espaços vazios" tinha-se o receio do êxodo dos camponeses para a cidade, o que acarretaria o superpovoamento das cidades e o desequilíbrio com consequências imprevisíveis, como mencionado no mesmo discurso político:

Os benefícios que conquistastes devem ser ampliados aos operários rurais, aos que, insulados nos sertões, vivem distantes das vantagens da civilização. Mesmo porque, se não o fizermos corremos o risco de assistir ao êxodo dos campos e superpovoamento das cidades — desequilíbrio de consequências imprevisíveis, capaz de enfraquecer ou anular os efeitos da campanha de valorização integral do homem brasileiro, para dotá-lo de vigor econômico, saúde física e energia produtiva<sup>22</sup>.

Ademais da necessária "transformação" do homem rural, tal como o urbano, em disciplinado, educado, organizado, cidadão, era preciso torná-lo consumidor também. Tal interesse pode ser notado no discurso da Marcha para Oeste, em que Vargas deixava claro tanto seu temor do êxodo rural como o desejo de que a região se tornasse produtora de alimentos e consumidora dos produtos industriais, como na Campanha da Borracha, onde milhares de nordestinos deixavam as terras secas pela Amazônia, esperando um apoio governamental, que afinal não chegaria<sup>23</sup>.

Com a entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, os trabalhadores rurais também são convocados para a "batalha da produção". Deste modo, se os trabalhadores rurais estão no mesmo "patamar" que os urbanos, eles também deveriam receber as benesses do Governo, como podemos notar no discurso político de 1944:

Concluídos esses aperfeiçoamentos no sistema de auxílio e estímulo ao operário industrial, o Estado atacará com idêntico empenho outro aspecto relevante do problema da produção. Estão adiantados os estudos para a promulgação de uma lei definidora dos direitos e deveres dos trabalhadores rurais. A

quinta parte da nossa população total trabalha e vive na lavoura e não é possível permitir, por mais tempo, a situação de insegurança existente para assalariados e empregadores. Torna-se inadiável estabelecer com clareza e força da lei as obrigações de cada um, o que virá certamente incrementar as atividades agrárias, vinculando o trabalhador ao solo e evitando a fuga do campo para a cidade, tão perniciosa à expansão da riqueza nacional<sup>24</sup>.

Afirmar que os trabalhadores rurais também foram considerados não significa que tenham sido na mesma medida e intensidade que os urbanos ou com os mesmos benefícios. Significa dizer que os mesmos existiram nos discursos políticos de Vargas e, ainda que por outras razões, também foram preocupação deste momento.

# 2. Legislação trabalhista: a dimensão material

Segundo o imaginário político produzido, o caráter "humanitário" do Estado Novo proporcionaria o conjunto de leis que estariam agrupadas, em pelo menos, dois grupos com funções complementares: o de proteção ao trabalhador, cuja legislação trabalhista e previdenciária estavam, de caráter individual; e o de organização do trabalhador, cuja legislação sindical foi a tônica, de caráter coletivo e institucional.

De acordo com Gomes<sup>25</sup>, a maior parte da legislação trabalhista, previdenciária e sindical foi criada antes do Estado Novo como, por exemplo, o salário mínimo para o comércio, indústria e bancos, que foi aprovado em 1936 e regulamentado dois anos mais tarde. Na década de 1930, sob o Governo "Provisório" e, posteriormente, o"Constitucionalista", diversos Decretos já tinham sido aprovados.

Entre a legislação trabalhista, ainda antes do Estado Novo, destacamos os seguintes Decretos: Decreto nº 19.808, de 28 de março de 1931, que estabelece novas modalidades para a concessão de férias; Decreto nº 21.175, de 21 de março de 1932,

que instituiu a Carteira profissional; Decreto nº 21.186, de 4 de maio de 1932, referente ao horário de trabalho da indústria; Decreto nº 21.417-A, de 17 de maio de 1932, referente à regulamentação do trabalho da mulher; Decreto nº 22.042, de 3 de novembro de 1932, referente ao trabalho de menores; e o Decreto nº 23.768, de 18 de janeiro de 1934, referente à nova lei de férias do operariado.

No tocante às leis previdenciárias, como benefícios de estabilidade, pensões e aposentadorias, também em momento anterior ao Estado Novo, destacamos: Decreto nº 21.326, de 27 de abril de 1932, que aprova o regulamento para a aquisição ou construção de casas pelas Caixas de Aposentadorias e Pensões; Decreto nº 22.016, de 26 de outubro de 1932, que aprova o regulamento para a execução de socorros médicos e hospitalares das Caixas de Aposentadorias e Pensões; e o Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, que estabelecia sob novos moldes as obrigações resultantes dos acidentes do trabalho.

Ademais destes Decretos, também devemos mencionar a criação, ainda que gradativa, dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs). Deste modo, a população previdenciária era atendida diferencialmente pelos IAPs, consagrando-se uma noção contratual no recebimento dos benefícios compensatórios.

No tocante aos benefícios, precisamos ressaltar e relembrar que os mesmos estavam atrelados à lógica "só quem tem oficio, tem benefício" do Governo, que reforçava a lógica do gozo destes benefícios principalmente pelo trabalhador sindicalizado "oficialmente". Deste modo, a nova lei de sindicalização de 1939 retomava a de 1931, isto é, instituía a unidade e a tutela sindicais necessárias à construção do Estado corporativo. Ademais, esta lei proibia explicitamente as greves e dava ao Estado o poder de intervir nos assuntos financeiros e administrativos dos sindicatos<sup>26</sup>.

No tocante aos trabalhadores rurais, procurando incorporar o interior, Vargas assinou o Decreto sobre terras públicas em 1932 em que abria as terras públicas do Estado para o assentamento de trabalhadores na qualidade de arrendatários mediante módica contribuição. Segundo Linhares e Silva<sup>27</sup>, tratava-se de promover a colonização interna do país e expandir as fronteiras agrícolas, ambos objetivos amplamente difundidos nos discursos que destacamos.

Na Constituinte de 1934, o anteprojeto governamental voltou a propor direitos trabalhistas como Salário Mínimo, jornada de trabalho limitada e aviso prévio para os trabalhadores rurais. A solução para conciliar a resistência dos proprietários e as propostas governistas seria a extensão dos direitos na Constituição, deixando sua regulamentação para a Lei Ordinária<sup>28</sup>. Assim, a Constituição de 1934 garantiu o direito à sindicalização rural, inclusive com direito a representantes classistas nos parlamentos. Além destes, devemos mencionar os Decretos: nº 7.038, de 10 de novembro de 1944, de extensão de sindicalização ao campo; e o de nº 7.916 de 30 de agosto de 1945, proposta de distribuição de terras.

Ainda que estas medidas legislativas sociais, em sua grande maioria, tivessem sido criadas no momento anterior, é no Estado Novo que elas vão ser amplamente utilizadas e difundidas, como "presentes" nas festas dos Primeiros de maio, para promover o imaginário político de "doação" do "pai" que, preocupado com as condições de vida e de trabalho de seus "filhos", criou mecanismos de garantir os direitos dos trabalhadores. Entre os "presentes" de Vargas destacamos: o salário mínimo, a Justiça do Trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Notemos que as leis promulgadas refletem os ecos de outras vozes, isto é, refletem asaspirações e demandas dos trabalhadores, exigidas por parte destes trabalhadores desde a Primeira República. Estes "ecos" não foram referenciados pelo governante, de maneira que o imaginário político produzido sobre Vargas, seja pela propaganda e pelos discursos políticos dos principais membros do Governo, foi o de "doador" da legislação social, que foi concedida por humanidade e piedade da classe trabalhadora que merecia melhores condições de vida e de trabalho.

Deste modo, devemos mencionar algumas marcas do Estado Novo: a) apagamento das histórias de lutas dos trabalhadores urbanos e rurais por melhores condições de vida e de trabalho, tal como a consciência política que existiu entre parte destes trabalhadores, projetando a imagem e o imaginário coletivo de consciência política a partir do Estado Novo, sobretudo graças à Vargas; b) apagamento do início da legislação social produzido na Primeira República, como por exemplo a lei de acidentes do trabalho em 1919, a formação de Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs) em 1923, a criação de um Conselho Nacional do Trabalho em 1923, a lei de férias em 1925 e o Código de Menores em 1926. Neste sentido, o imaginário político produzido na época era o de primeiro Governo e governante a considerar as "questões sociais" não mais como questão de polícia senão como questão política.

Assim, combinando os aspectos imateriais ou simbólicos, produzidos sobretudo pelos discursos políticos, as propagandas e os espetáculos de poder com o auxílio do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), com os aspectos materiais, a partir da legislação social promulgada, Vargas produziu e reproduziu amplamente imaginários políticos de "pai" dos pobres, de "humano", de "sacrificador" do povo e do Brasil.

## **Considerações Finais**

Procuramos apresentar alguns dos imaginários coletivos e políticos produzidos pelo Estado Novo, sobre o trabalho e o trabalhador, a partir dos discursos políticos das festas dos Primeiros de maio e da legislação social promulgada. Como mencionamos, o Estado Novo procurou (re) inventar estes imaginários coletivos, frisando, por um lado, imagens do trabalhador atingidas graças ao Estado Novo como disciplina, organização, educação e cidadão e, por outro lado, imagens do governante como "pai", doador, humano e amigo. Como "pano de fundo" tinha o trabalho, "dignificador" do cidadão,

pertencente de fato ao país, e "garantidor" de direitos e de melhores condições de vida e de trabalho.

Concordamos com Gomes<sup>29</sup> ao afirmar que os discursos políticos e a legislação social continham "ecos" de outras vozes, isto é, foram compostos pelas demandas e aspirações dos trabalhadores que, desde a Primeira República, exigiam seus direitos. Estas aspirações e demandas foram apropriadas e ressignificadas por Vargas e pelo Estado Novo, que procurou apagar as histórias de lutas por direitos dos trabalhadores e (re) escrever a história a partir das benesses simbólicas e matérias "concedidas" por ele.

Importante dizer que embora estes imaginários coletivos tenham sido fortemente projetados, reproduzidos e repetidos, não podemos considerar uma recepção única pelos trabalhadores, tal como uma simples manipulação. Estudos já mencionados como os Ferreira<sup>30</sup>, Ribeiro<sup>31</sup> e Dezemone<sup>32</sup>, a partir da análise das cartas enviadas ao Presidente, demonstram como parte destes trabalhadores se apropriaram dos próprios discursos do Estado Novo para atingir seus interesses. Neste sentido, os discursos e imaginários coletivos propostos foram apropriados e ressignificados pelos próprios trabalhadores e, assim, os estudos sobre o trabalho e os trabalhadores precisam considerar a luta por direitos, a autonomia e heteronomía da classe, o controle e a resistência dos trabalhadores e as suas experiências, a partir das particularidades e especificidades de região e de trabalho.

### Notas de Referência

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho apresentado na IX Semana de História Política da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Mestre pelo Programa Interunidades em Integração da América Latina (PROLAM/USP). Especialista em Política e Relações Internacionais pela Fundação Escola de Sociologia e Política (FESP-SP). Graduada em Relações Internacionais pela Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP). Orientador Julio Manuel Pires. Email: mcoann@hotmail.com

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> WEFFORT, Francisco Correia. *O populismo na política brasileira*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

#### Mayra Coan Lago

- <sup>4</sup> IANNI, Octávio. *O colapso do populismo no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1994.
- <sup>5</sup> GERMANI, Gino. *Política y sociedaden una época de transición*. De la sociedade tradicional alasociedad de masas. Paidós: Buenos Aires, 1962.
- <sup>6</sup> GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: RelumeDumará, 1994.
- <sup>7</sup> FERREIRA, Jorge Luiz. (org.). *O populismo e sua história: debate e crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- <sup>8</sup> CAPELATO, Maria Helena Rolim. *Multidões em cena*: propaganda política no varguismo e no peronismo. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- <sup>9</sup> Ibidem.
- <sup>10</sup> VARGAS, Getúlio Dornelles. *Getúlio Vargas* ..., op.cit, p. 204.
- <sup>11</sup> Ibidem, p. 291.
- <sup>12</sup> GOMES, Ângela de Castro. *Cidadania e direitos do trabalho*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.
- <sup>13</sup> VARGAS, Getúlio Dornelles. *Getúlio Vargas....*, op.cit, p. 295.
- <sup>14</sup> Ibidem, p.260.
- <sup>15</sup> GOMES, Ângela de Castro. A invenção do Trabalhismo..., op cit.
- <sup>16</sup> LINHARES, Maria Yedda e TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. *Terra Prometida*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.
- <sup>17</sup>DEZEMONE, Marcus. *Do cativeiro à reforma agrária:* colonato, direitos e conflitos (1872-1987).Niterói, PPGH-UFF. Tese de doutorado, 2008.
- <sup>18</sup> RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. *Um novo olhar para a Roça: a questão agrária no Estado Novo*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2001.
- <sup>19</sup>DEZEMONE, Marcus. *Do cativeiro à reforma agrária...*, op. cit.
- <sup>20</sup>Ibidem
- <sup>21</sup> VARGAS, Getúlio Dornelles. *Getúlio Vargas...*, op.cit, p. 262.
- <sup>22</sup>Ibidem, p.264.
- <sup>23</sup> RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. *Um novo olhar para a Roça...*, op.cit.
- <sup>24</sup> VARGAS, Getúlio Dornelles. *Getúlio Vargas...*, op.cit, p.482.
- <sup>25</sup> GOMES, Ângela de Castro. Cidadania e direitos do trabalho..., op.cit.
- <sup>26</sup> Ibidem.
- <sup>27</sup> LINHARES, Maria Yedda e TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. *Terra Prometida...*,op.cit.
- <sup>28</sup> RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. *Um novo olhar para a Roça...*, op.cit.
- <sup>29</sup> GOMES, Ângela de Castro. A invenção do Trabalhismo..., op cit.
- <sup>30</sup>FERREIRA, Jorge Luiz. *Trabalhadores do Brasil*: o imaginário popular (1930-1945). Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- <sup>31</sup> RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. *Um novo olhar para a Roça...*, op.cit.
- <sup>32</sup> DEZEMONE, Marcus. *Do cativeiro à reforma agrária...*, op. cit.